APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas, pessoa coletiva, com o NIPC 501 651 594, com sede na Rua Domingos Dias, nº 37, Freguesia de Seiça, 2435-597 Peras Ruivas, representado neste ato pelo Vice-presidente Tatiana Carina dos Reis Pedro.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **6.400,00€,** e será paga em (duas) prestações com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** –3.200,00 € (Três mil e duzentos euros) em **abril** 2026.
- **2ª Prestação–** 3200,00 € ((Três mil e duzentos euros) em **outubro** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Tatiana Carina dos Reis Pedro.

Atividades previstas 2026

Janeiro

15,16 e 17 de janeiro - Janeiras na Aldeia

Fevereiro

Carnaval: Cantar o burro

22 de fevereiro - Jogo casados-solteiros

Março:

22 de março – Caminhada

27 de março – Comemoração Dia Mundial do Teatro

Abril:

19 de abril - Corrida dos Coxos

30 de abril – Aniversário Auditório Apollo

Maio:

- Acolhimento ao festival Festambo (sem data)
- Festival Cem Soldos (Teatro Apollo) (sem data)

Junho:

27 de junho - Dança na casa velha e sardinhada

- Organização de passeio em Peras Ruivas

Julho:

- Feira Medieval de Leiria (habitualmente 3º fdsemana de julho)

Agosto

- 1 de agosto – Comemoração 42 anos do Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas.

Atividades previstas 2026

Setembro:

19, 20 e 21 setembro – 17ª Meia Maratona de Teatro

Outubro:

Noite dos ABBA

10 de outubro – Apresentação espetáculo no Festival de Teatro da AJIDANHA – Proença-a-Nova

Novembro:

Magusto

Dezembro:

14 e 21 de dezembro – Espetáculo de natal

23 de dezembro – Fogueira de natal

Atividades sem data/em apreciação/a definir: À data, das atividades previstas, não estão contemplados *espetáculos e demais projetos que possam surgir ao Grupo de Teatro Apollo, e propostas de espetáculos que possam vir a acontecer no Auditório Apollo, durante o ano 2026.*

Decorrente da Reunião da Junta de Freguesia de Seiça: - III Jornada Cultural da Freguesia - Almoço Sénior (data a definir) - Aniversário da Junta de Freguesia (data a definir)

Plano de Atividades aprovado na reunião da Assembleia Geral, de 16 de novembro de 2025